



Previdência será o tema do ano no Congresso

Pelo menos quatro proposições legislativas sobre Previdência devem ser debatidas no Congresso este ano, sendo duas relacionadas aos servidores públicos e duas envolvendo segurados do INSS. São duas favoráveis e duas contrárias aos segurados, uma em cada regime: o Geral (a cargo do INSS) e o Próprio (a cargo do Tesouro).

Tratam-se, no primeiro caso, do PL 1.992/2007, que institui a previdência complementar do servidor público, e da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 270/2008, que restabelece a paridade e integralidade das aposentadorias por invalidez.

No segundo caso, as proposições dizem respeito aos segurados do INSS. A primeira delas já está em tramitação, o PL 3.299/2008, que propõe a extinção do fator previdenciário. E a segunda, ainda em fase de elaboração no Ministério da Previdência, propõe modificações no critério de concessão de pensões, particularmente para exigir carência de contribuição e fixar critérios para evitar fraudes, como os casamentos de fachada.

Quanto ao mérito, são classificadas como contrárias aos segurados, no caso do Regime Próprio, a proposta de instituição da previdência complementar do servidor, que extingue o direito à aposentadoria integral, e no caso do Regime Geral (INSS), a proposta de modificação na concessão das pensões. A proposta sobre pensões, com certeza, não se limitará a coibir fraudes, mas irá propor algum tipo de redutor, além condicionar seu valor ao número de dependentes.

Classificam-se como favoráveis, no caso dos servidores, a PEC da aposentadoria por invalidez, que restabelece o direito à integralidade e à paridade, e no caso do INSS, o projeto que extingue o fator previdenciário.

A tendência, entretanto, é que haja a flexibilização do fator, nos termos do substitutivo do deputado Pepe Vargas (PT-RS), que ameniza a situação dos segurados que atingiram os 30 anos de contribuição, no caso da mulher, e de 35 anos, no caso do homem, antes de completarem 60 anos de idade.

Apesar do calendário apertado, por força das eleições municipais, o Congresso terá que trabalhar muito em 2012, especialmente entre fevereiro e julho, antes do recesso, e entre novembro e dezembro, após as eleições, para dar conta da ampla, complexa e polêmica agenda legislativa, a começar pelos temas previdenciários.

Além destes, conforme detalhado no artigo publicado à página 4 deste boletim, os temas irão merecer prioridade do Congresso, entre outros, os projetos sobre Lei Geral da Copa, sobre o Código Florestal e sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

A produção legislativa em 2012, em função do recesso branco de julho a outubro, dependerá do grau de prioridade dos presidentes da Câmara e do Senado, dos líderes partidários e, principalmente, do Poder Executivo, que tem interesse e urgência na votação de algumas matérias mencionadas neste editorial.

A Diretoria

Piso nacional

Salário mínimo, em 10 anos, tem aumento real recorde de 65,96%

Página 3

Agenda legislativa

Pauta do Congresso neste ano é ampla, complexa, polêmica e urgente

Página 4

Ameaça aos trabalhadores

Proposições em tramitação na Câmara pretendem retirar direitos trabalhistas

Página 6

R\$ 3.916,20: sai portaria com novo teto de benefícios da Previdência social

O Diário Oficial da União de 9 de janeiro publicou portaria conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social fixando o piso e o teto dos benefícios dos aposentados e pensionistas. O reajuste do salário mínimo no dia 1º de janeiro, de R\$ 545 para R\$ 622, estabeleceu o valor mínimo que será pago aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

O teto dos benefícios subiu de R\$ 3.691,74 para R\$ 3.916,20, com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 6,08%, relativo a 2011, anunciado em 6 de janeiro pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os valores intermediários entre o teto e o piso pagos pelo INSS estão automaticamente corrigidos pelo INPC do ano passado. O aumento no valor do benefício de quem ganha acima do piso previdenciário representará um impacto líquido de R\$ 7,6 bilhões, de acordo com os cálculos do ministério.

A portaria fixa também as

novas alíquotas de contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para empregadas domésticas e para quem trabalha por conta própria. Os que ganham até R\$ 1.174,86 vão arcar com a contribuição mensal de 8% sobre esse valor. Entre R\$ 1.174,87 e R\$ 1.958,10, a alíquota será de 9%, e para quem ganha entre R\$ 1.958,11 e R\$ 3.916,20, a contribuição será de 11%.

SALÁRIO-FAMÍLIA

A cota do salário-família passa a ser R\$ R\$ 31,22 para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 e R\$ 22 para quem tem remuneração mensal superior a R\$ 608,80 e igual ou inferior a R\$ 915,05.

Os recolhimentos feitos este mês relativos a dezembro ainda se enquadram na tabela anterior, de 2011. As alíquotas são 8% para quem ganha até R\$ 1.107,52; 9% para quem ganha entre R\$ 1.107,53 e R\$ 1.845,87 e 11% para os que ganham entre R\$ 1.845,88 e R\$ 3.691,74.

A cota do salário-família passou a ser de R\$ 31,22 para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 e R\$ 22 para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 e igual ou inferior a R\$ 915,05.

As contribuições à Previdência Social têm critério diferenciado para os empreendedores individuais, que a partir deste mês vão recolher R\$ 31 e têm todos os direitos assegurados aos demais contribuintes. Eles envolvem 500 atividades autônomas que faturam até R\$ 60 mil por ano e são enquadradas no Simples Nacional, com direito à emissão de nota fiscal de serviços.

Até o fim de dezembro estavam inscritos nessa categoria mais de 1,902 milhão de trabalhadores. De acordo com informações do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), nos primeiros dias de janeiro aderiram ao sistema como novos empreendedores mais de 15,8 mil trabalhadores.

EXPEDIENTE

Publicação do DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF
www.diap.org.br
diap@diap.org.br
Fones: (61) 3225-9704/9744
Fax: (61) 3225-9150

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende

Edição

Viviane Ponte Sena

Redação

Alysson Alves, André dos Santos,
Antônio Augusto de Queiroz, Iva Cristina Pereira de
Sant'Ana, Marcos Verlaime, Neuriberg Dias, Ricardo
Dias de Carvalho, Robson Lopes
e Viviane Ponte Sena

Diagramação

Fernanda Medeiros

Fone: (61) 3321-8200

Ilustração capa: Cerino

Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

CONSELHO DIRETOR DO DIAP

Presidente

Celso Napolitano (SINPRO/SP e FEPESP)

Vice-Presidentes

José Augusto da Silva Filho (CNTC)
Wellington Teixeira Gomes (FITEE)
Aramis Marques da Cruz (Sindicato Nacional dos
Moedeiros)
João Batista da Silveira (SAAE-MG)
Lúcio Flávio Costa (CNPL)

Superintendente

Epinionondas Lino de Jesus (SINDAF-DF)

Suplente

Ricardo Nerbas (SINTEC-SP)

Secretário

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente

Antônio de Lisboa Amâncio Vale (SINPRO-DF)

Tesoureiro:

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

Suplente:

Jacy Afonso de Melo (SEEB-DF)

Conselho Fiscal

Efetivos

Itamar Revoredo Kunert (Sind. Adm. de Santos-SP)
Douglas de Almeida Cunha (SINDECOF-DF)
Vicente Venuk Pretko (SINTRACARP-PR)

Suplentes

Maria Aparecida Sousa (SEEB-DF)
Cledo de Oliveira Vieira (SINDJUS-DF)
Clóvis Matoso Vilela Lima (FEBRAD)

PISO NACIONAL

Em dez anos, aumento real recorde do salário mínimo é de 65,96%

A política de valorização do salário mínimo levou a um aumento real de 65,96% em dez anos, beneficiando diretamente cerca de 48 milhões de pessoas que têm sua renda vinculada ao valor do piso nacional. Como parte dessa política, o aumento deixou de ser no dia do trabalhador, 1º de maio para passar a vigorar já no primeiro dia do ano.

O novo salário mínimo de R\$ 622 vai injetar R\$ 47 bilhões na economia brasileira, de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Em relação ao anterior (R\$ 545), o novo valor representa um aumento nominal de 14,13% e de 9,2% reais - descontada a inflação estimada para 2011 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O método de reajuste do salário mínimo foi definido por meio de projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional. A lei, sancionada em fevereiro de 2011, estabelece que o valor será reajustado, até 2015, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior mais a variação do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes.

Com o reajuste, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 e o valor pago pela hora de trabalho será de R\$ 2,83.

A política de valorização do salário mínimo é fruto de acordo firmado entre o governo federal e as centrais sindicais. Desde o

O novo salário mínimo de R\$ 622 vai injetar R\$ 47 bilhões na economia brasileira, de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)

início de 2011, a Secretaria-Geral da Presidência da República coordena a Mesa Permanente de Diálogo integrada pelas seis centrais sindicais.

SEGURO DESEMPREGO

Com o reajuste do mínimo, os valores do seguro-desemprego também serão reajustados. O menor valor da parcela será de R\$ 622 e o maior de R\$ 1.163,76.

Têm direito ao benefício os trabalhadores demitidos sem justa causa, o pescador artesanal e o empregado doméstico, desde que o empregador esteja recolhendo o

Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

Todos os pagamentos gerados a partir de 1º de janeiro já sairão com novo valor, mesmo aqueles que terão apenas a última parcela a ser liberada.

O seguro é pago com base na média dos três últimos salários recebidos. Já a quantidade de parcelas, de três a cinco, é calculada com base no período em que o trabalhador teve vínculo empregatício nos 36 meses anteriores ao requerimento.

O trabalhador que comprovar vínculo empregatício entre seis e 11 meses, terá direito a três parcelas. Se o período for de 12 a 23 meses, quatro parcelas, e o trabalhador que comprovar vínculo empregatício de 24 meses terá direito a cinco parcelas.

PODER DE COMPRA CHEGA A 2,25 CESTAS BÁSICAS

O novo mínimo terá um poder de compra equivalente a 2,25 cestas básicas, calculadas pelo Dieese em R\$ 276,31 (mesmo valor de novembro de 2011).

Essa relação é a maior desde 1979. Os produtos da cesta básica e suas respectivas quantidades mensais são diferentes por regiões e foram definidos pelo Decreto 399 de 1938, que continua em vigor.

Perspectivas da agenda legislativa do Congresso em 2012

*Antônio Augusto de Queiroz**

Apauta legislativa de 2012, além de ampla, complexa e polêmica, é também urgente, já que terá que ser priorizada no primeiro semestre por conta da eleição municipal em outubro. A tendência é que no segundo semestre os parlamentares, especialmente os deputados, dêem prioridade ao pleito municipal. Assim, as principais deliberações deverão ocorrer entre fevereiro e julho, antes do recesso, e entre novembro e dezembro, nos dois últimos meses do ano.

A amplitude da agenda legislativa pode ser medida pela grande quantidade de pendências do ano anterior e por novas matérias a serem propostas pelo Poder Executivo, tanto as elaboradas no primeiro ano do governo Dilma, quanto outras em tramitação, cuja deliberação o governo considere oportuna.

Entre as pendências estão: a Lei Geral da Copa, o Código Florestal, a Previdência Complementar, os royalties do pré-sal, a regulamentação da terceirização, a PEC - Proposta de Emenda à Constituição sobre aposentadoria por invalidez, o Plano Nacional de Educação 2011-2020, o marco regulatório das agências reguladoras, a reforma política, os projetos sobre combate à corrupção (conflitos de interesse, lavagem de dinheiro e responsabilização da pessoa jurídica) e a redução da alíquota de ICMS incidente nas operações interestaduais com bens e mercadorias importadas.

Na categoria de novas matérias de interesse do Poder Executivo poderão figurar projetos em fase de

elaboração, especialmente os que propõem mudanças na lei de licitações, na exploração mineral, na aquisição de terras por estrangeiros e na renovação de concessões, além de proposições em tramitação, como os projetos sobre despesa com pessoal, dispensa por insuficiência de desempenho e da flexibilização do fator previdenciário.

Poderão ganhar prioridade, dependendo do aprofundamento da crise internacional, os projetos sobre dispensa e despesa com pessoal na administração pública, assim como os projetos de combate à corrupção, dependendo do resultado de julgamentos no Supremo Tribunal Federal

No quesito complexidade, os campeões são os projetos sobre royalties do pré-sal, a reforma política e a regulamentação da terceirização. Já na classificação de polêmicos, certamente poderemos incluir o Código Florestal, a Previdência Complementar do Servidor e os projetos sobre despesa com pessoal e dispensa por insuficiência de desempenho.

Entre os urgentes ou prioritários, para os quais há compromisso de votação no primeiro semestre, ainda que não haja acordo quanto ao mérito, estarão os projetos sobre previdência complementar, a Lei Geral da Copa, a PEC por invalidez, o código florestal e o Plano Nacional de Educação.

Poderão ganhar prioridade, dependendo do aprofundamento da

crise internacional, os projetos sobre dispensa e despesa com pessoal na administração pública, assim como os projetos de combate à corrupção, dependendo do resultado de julgamentos no Supremo Tribunal Federal, a começar pela validade ou não da Lei da Ficha Limpa para as eleições municipais.

O fato de a quase totalidade das matérias estarem em tramitação na Câmara é um alento do ponto de vista das perspectivas de votação, já que os deputados poderão apreciar boa parte delas no primeiro semestre, quando ainda estarão em Brasília, e os senadores, menos envolvidos na eleição municipal, poderão votá-las no segundo semestre. Eventuais emendas do Senado poderão ser votadas na Câmara entre novembro e dezembro, após a eleição municipal.

Se em período de normalidade, o governo exerce forte influência na agenda legislativa, em anos eleitorais essa influência se amplia ainda mais. É que em período eleitoral, além da redução do ritmo de deliberações, há disputas entre os partidos aliados, dificultando acordos sobre projetos de interesse do Poder Executivo, o que exige maior esforço e pressão do governo para viabilizar sua agenda.

O ritmo de votação, portanto, será influenciado ou dependerá de vários fatores, como a profundidade da crise internacional e as decisões do Supremo Tribunal Federal, assim como do interesse do Poder Executivo e, principalmente, da coordenação política do governo.

() Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

O que esperar do Legislativo para trabalhadores celetistas

*André Santos**

Depois de uma atuação de destaque do Congresso Nacional em 2011 com aprovação de leis importantes para classe trabalhadora, entre elas, a política de valorização do salário mínimo, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o aviso prévio proporcional de até 90 dias, o Legislativo pode protagonizar ainda mais ações em defesa da classe trabalhadora neste ano.

Deputados e senadores podem debater e votar proposta que têm interferência direta na vida dos trabalhadores do campo, da cidade e também dos servidores públicos. São projetos que - assim como o que regulamentou o aviso prévio de 90 dias, que tramitava desde 1989 no Congresso Nacional - estão há anos em debate, mas ainda não encontraram o consenso necessário para aprovação.

EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

Entre essas proposições, várias fazem parte da pauta unitária da classe trabalhadora. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 231/95. A PEC pretende reduzir a jornada de trabalho das atuais 44h para 40h semanais. A matéria está em debate desde a Constituinte de 1988, quando os trabalhadores venceram parte da batalha com a redução da jornada, há época, das 48h para 44h semanais.

Para que os trabalhadores possam alcançar a vitória com essa proposta, será necessário um acordo com os empresários que atualmente são maioria no Congresso Nacional, 273 dos 513 deputados. Para aprovação da PEC são necessários 308 votos. Os trabalhadores também esperam uma atuação mais efetiva da bancada do governo em relação a esta proposta.

Para os trabalhadores do campo, o Congresso pode votar a Proposta de Emenda a Constituição (PEC) 438/01. A matéria pune com a desapropriação

de terras onde existem trabalhadores em situação semelhante a de escravos. Como a proposta tem um apelo social forte, a matéria pode ser apreciada em segundo turno na Câmara e retornar para análise no Senado Federal.

FATOR PREVIDENCIÁRIO

Depois de aprovado no Senado Federal, o PL 3.299/08, que trata do fim do fator previdenciário, aguarda decisão da Câmara dos Deputados. A matéria será debatida na Comissão Negocial criada no ano passado pelo presidente da Câmara, deputado Marco Maia (PT-RS).

O governo aceitou à época que a matéria estava em discussão na Comissão de Finanças e Tributação sob a relatoria do deputado Pepe Vargas (PT-RS) apresentou uma alternativa à extinção do fator - sua flexibilização, com a criação da fórmula 85/95, mas não foi aceita por parte das centrais sindicais.

O fator previdenciário foi criado pela Lei 9.876/99 como alternativa de controle de gastos da Previdência Social, que guarda relação com a idade de aposentadoria ou tempo de contribuição e com a expectativa de sobrevivência no momento de aposentadoria.

O fator tem a finalidade de reduzir o valor dos benefícios previdenciários, no momento de sua concessão, de maneira inversamente proporcional à idade de aposentadoria do segurado. Quanto menor a idade de aposentadoria, maior o redutor e conseqüentemente, menor o valor do benefício.

FÓRMULA 85/95

A proposta do governo é a criação da fórmula 85/95, onde a soma de contribuição e de idade deve ser de 85 para mulheres e de 95 para homens. O governo não deve permitir a extinção pura e simples da Lei 9.876/99, criada durante a administração do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

Então, trabalhadores e governo devem negociar uma saída, isso pode acontecer já no primeiro semestre deste ano, tendo em vista que a Comissão Negocial da Câmara já pautou a matéria no final do ano passado, mas sem tempo para uma decisão, a proposta não avançou.

TERCEIRIZAÇÃO

O projeto que regulamenta a terceirização no País já foi aprovado no colegiado especial e deve seguir para uma análise definitiva no plenário da Casa até o recesso parlamentar de 15 de julho. Depois a proposta será apreciada no Senado Federal, caso não haja modificação, seguirá para sanção presidencial.

O projeto que está em debate, foi aprovado na Comissão Especial destinada a elaborar um estudo sobre o tema. O colegiado elaborou um substitutivo ao PL 4.330/04, do deputado Sandro Mabel (PMDB-GO), que está com a tramitação avançada.

O texto ainda não alcançou o consenso entre as centrais, sendo que três, das seis centrais com registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), declararam-se contrárias ao texto - a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) e a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB).

O início da sessão legislativa que começa no dia 1º de fevereiro promete ser intenso por conta dos debates que podem favorecer a agenda da classe trabalhadora. Em busca de um entendimento com empresários e também com o governo, o Congresso será a arena apropriada e mais uma vez, poder ser o protagonista de decisões importantes para a classe trabalhadora brasileira.

() Jornalista e assessor parlamentar do Diap*

Ameaças aos trabalhadores no Congresso

*Marcos Verlaine**

A bancada patronal na Câmara, a maior das últimas legislaturas, impôs um ritmo de apresentação de projetos que ameaçam os trabalhadores com retirada de direitos conquistados. A atuação da bancada mostrou força em 2011 ao rejeitar, na Comissão de Trabalho, por exemplo, a Convenção 158 e o PLP 8/03, ambos sobre o fim da demissão imotivada.

Ao mesmo tempo apresentou e atuou para aprovar proposições cujo conteúdo investe sobre os direitos dos trabalhadores.

São quatro proposições que o movimento sindical precisa ficar atento, pois se estas matérias forem aprovadas prejudicarão sobremaneira as relações de trabalho no País.

Veja a síntese de cada um, com a respectiva tramitação na Câmara:

IMPEDE O EMPREGADO DEMITIDO DE RECLAMAR NA JUSTIÇA DO TRABALHO

O PL 948/2011, do deputado Laércio Oliveira (PR-SE) altera a Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de alterar a redação do parágrafo 2º do artigo 477 da CLT, que trata dos efeitos da quitação das verbas rescisórias. O projeto está em discussão na Comissão de Trabalho, cujo relator é o deputado Sandro Mabel (PMDB-GO).

O instrumento de rescisão terá eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas.

OBJETIVO

Tem por finalidade impedir que o empregado demitido possa reclamar na Justiça do Trabalho qualquer direito trabalhista que não tenha sido expressamente ressalvado no momento da rescisão contratual. O texto, além de tentar valer-se da desatenção, ingenuidade ou desinformação do empregado, representa uma afronta ao princípio prescricional, previsto no inciso XXIX do artigo 7º da Constituição, segundo o qual é direito do trabalhador propor

“ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho”.

SIMPLES TRABALHISTA

O PL 951/2011, do deputado Júlio Delgado (PSB-MG) institui o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal (Simples Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o artigo 3º da Lei Complementar 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de 14 de dezembro de 2006, na forma que especifica. A matéria está em discussão na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, cujo relator é o deputado Jorge Corte Real (PTB-PE).

OBJETIVO

Criar um simples trabalhista para as pequenas e microempresas, com a redução dos direitos trabalhistas dos empregados desses estabelecimentos. A proposta consiste em flexibilizar os direitos trabalhistas dos empregados de pequenas e microempresas, com redução dos encargos e custos da contratação, mediante acordo ou convenção coletiva específica ou, ainda, por negociação direta entre empregado e empregador, que terão prevalência sobre qualquer norma legal.

CÓDIGO DE TRABALHO

O PL 1.463/2011, do deputado Silvio Costa (PTB-PE) institui o Código do Trabalho, que garante direitos mínimos aos trabalhadores, tornando a composição entres as partes como reguladora das relações laborais. Será constituída uma comissão especial para analisar a matéria.

OBJETIVO

Flexibiliza os direitos trabalhistas. Pela proposta de Código - que possui 240 artigos e está organizado em quatro livros (I - Do Direito Individual do Trabalho, II - Do Direito Coletivo do Trabalho, III - Das Penalidades e IV - Das Disposições Transitórias) - os direitos mínimos previstos podem ser alterados

por meio: 1) de convenção ou acordo coletivo de trabalho, ou 2) acordo individual, desde que o trabalhador perceba salário mensal igual ou superior a dez vezes o limite do salário de contribuição da Previdência Social.

DESMONTE DO DIREITO DO TRABALHO

O Código também trata da terceirização, da organização sindical e do financiamento das entidades sindicais, do direito de greve e do processo de negociação, individual ou coletiva, além dos quoruns e penalidades na hipótese de descumprimentos das regras e procedimentos previstos. Bem formulado, o Código, na prática, desmonta o Direito do Trabalho, que no Brasil é norma de ordem pública e caráter irrenunciável.

Ao estabelecer a prevalência do negociado sobre o legislado, inclusive com a previsão de acordo individual entre empregador e trabalhador, desde que este tenha salário mensal igual ou superior a dez vezes o teto de contribuição do INSS (R\$ 36.896,60), elimina a figura do hipossuficiente nas relações de trabalho, princípio segundo o qual o empregado é a parte mais fraca econômica, social e politicamente na relação com o empregador.

ADICIONAL DE 10% DO FGTS DEVIDO NO MOMENTO DA DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, na primeira quinzena de dezembro, proposta (PLP 378/06) do deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), que extingue, a contar de 1º de janeiro de 2010, a contribuição social devida pelo empregador em caso de demissão sem justa causa. O projeto será examinado agora pelo plenário da Câmara.

A contribuição tem alíquota de 10% sobre o valor dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) devidos durante a vigência do contrato de trabalho, acrescida das remunerações aplicáveis aos saldos das contas.

() Jornalista, analista político e assessor parlamentar do Diap*

Leis que poderão tornar novo ano melhor para trabalhador

*Marcos Verlaine**

Todas as avaliações concluem que 2012 poderá ser um ano melhor do que foi 2011, sobretudo na economia. A meta do governo para inflação é 4,5% e o crescimento 5%. Esperemos e trabalhem todos, então, para que estes números se confirmem.

O ano de 2011 foi excepcional para os trabalhadores, principalmente, porque o Congresso aprovou e a presidente Dilma sancionou seis leis que certamente contribuirão para tornar a vida da classe trabalhadora mais interessante do ponto de vista do aumento do consumo das famílias.

Estas melhorias são obra da luta sindical, da atuação dos trabalhadores no Congresso Nacional e, sobretudo, do desenvolvimento do País, que agora é a sexta economia do mundo ao superar o Reino Unido. Já havia escrito sobre este assunto, mas retorno para acrescentar mais uma lei e também números que comprovam esta assertiva.

Acrescento também outro elemento que contribuiu enormemente para esses avanços na legislação - a atuação do presidente da Câmara, deputado Marco Maia (PT-RS), que soube mediar demandas que há muito tempo dormitavam nos escaninhos da Casa, como foi o caso do projeto que ampliava o aviso prévio proporcional.

SALÁRIO MÍNIMO

A primeira lei é a do salário mínimo, que passa de R\$ 545 para R\$ 622 a partir de 1º de janeiro. Um aumento nominal de 14,13% e real de 9,2%. Segundo o Dieese, este aumento injetará na economia R\$ 47 bilhões e vai proporcionar um incremento no poder de compras das famílias.

Ainda segundo o Departamento, 48 milhões de pessoas têm rendimento referenciado pelo salário mínimo. O maior grupo está entre os beneficiários da Previdência Social (19,7 milhões de segurados); seguidos de empregados (12,8 milhões de trabalhadores); trabalhadores por conta própria (8,7 milhões de pessoas) e mais de cinco milhões de empregados domésticos.

Com este aumento, o piso nacional atinge o valor mais alto dos últimos 33 anos e deve ser o principal responsável pelo crescimento do comércio neste ano que acaba de começar.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Esta nova norma legal fundada na Lei 12.440, de 7 de julho, expede gratuita e eletronicamente comprovante de inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho.

Assim, o empregador que não estiver em dia com suas obrigações trabalhistas não poderá participar, por exemplo, de licitações. Esta medida é altamente positiva para o trabalhador, pois poderá diminuir sobremodo a inadimplência das obrigações com os empregados.

A lei entra em vigor a partir desta quarta-feira (4), quando todas as empresas que participarem de licitações públicas, por exemplo, precisarão apresentar o documento.

TABELA DO IR

A Lei 12.469, de 26 de agosto de 2011, que entrou em vigor no domingo (1º), altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, criando mais uma faixa de isenção e também instituindo mais uma alíquota na tabela de modo a garantir a quem ganha menos pagar menos imposto. Esta lei atualiza a tabela progressiva do imposto de renda até 2014.

Isto é importante, pois de nada adianta lutar para melhorar salário e vir o imposto de renda e corroer o que foi conquistado, na maioria das vezes até com greves.

AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL

A lei amplia o aviso prévio proporcional de 30 para até 90 dias em caso de demissão sem justa causa. A Lei 12.506, de 11 de outubro de 2011, determina que seja concedido na proporção de 30 dias aos empregados que contem até 1 ano de serviço na mesma empresa. Serão acrescidos ainda três dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 dias, perfazendo um total de até 90 dias.

A regulamentação do inciso XXI, do artigo 7º da Constituição, sobre os direitos sociais, institui desse modo um aviso prévio proporcional ao tempo de serviço mais condizente, portanto, com o tempo de serviço prestado à empresa. Esse direito foi bloqueado pelos empresários no Congresso desde a promulgação da Carta Magna, em 5 de outubro de 1988.

ACESSO AO ENSINO TÉCNICO

A Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, cria o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec).

O programa prevê investimentos de R\$ 24 bilhões até 2014 para gerar oito milhões de vagas em cursos de formação técnica e profissional, destinados a estudantes do ensino médio e trabalhadores. Segundo o governo, serão 5,6 milhões de vagas para cursos de curta duração e 2,4 milhões de vagas para cursos técnicos, com duração de pelo menos um ano.

TELETRABALHO

O trabalho a distância tem agora as mesmas garantias legais que o realizado na empresa ou no domicílio do empregado. A Lei 12.551/2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de dezembro, modificou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para incluir expressamente o teletrabalho entre as relações de emprego protegidas pela Constituição e a própria CLT.

Para caracterizar a subordinação - um dos elementos que definem a relação de emprego - a lei iguala os "meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão" aos meios pessoais e diretos.

O projeto que deu origem à lei é de autoria do ex-deputado Eduardo Valverde (PT-RO) morto em acidente de carro no início de 2011.

Que neste ano que acaba de começar o movimento sindical consiga manter e ampliar as conquistas para a classe trabalhadora.

(*) *Jornalista, analista político e assessor parlamentar do Diap*

O partido único da mídia

*Laurindo Lalo Leal Filho**

Ao se fixar nos seus próprios dogmas, desprezando o real, o poder dos partidos midiáticos tende ao enfraquecimento. Ao se descolarem da realidade perdem credibilidade e apoio, cavando sua própria ruína. Trata-se de um caminho trilhado de forma cada vez mais acelerada pela mídia tradicional brasileira.

A superficialidade e o descrédito a que chegaram os meios de comunicação tradicionais no Brasil é incontável. Posicionamento político-partidário explícito e “reengenharias” administrativas estão na raiz desse processo.

Dispensas em massa de profissionais qualificados explicam, em parte, a baixa qualidade editorial. Foi-se o tempo em que ler jornal dava prazer. Mas fiquemos, por aqui, apenas na orientação política.

A concentração dos meios e a identidade ideológica existente entre eles criou no país o “partido único” da mídia, sem oposição ou contestação. Ditam políticas, hábitos, valores e comportamentos. O resultado é um grande descompasso entre o que divulgam e a realidade. Hoje, para perceber esse fenômeno, não são mais necessárias as exaustivas pesquisas em jornalismo comparado, tão comuns em nossas academias lá pelos anos 1980.

Agora basta abrir um jornal ou assistir a um telejornal e compará-los com as informações oferecidas por sites e blogues sérios, oferecidos pela internet. São mundos distintos.

No caso da mídia brasileira essa situação começou a se consolidar com a implosão das economias planificadas do leste europeu, na virada dos anos 1980/90.

Em 1992, no livro “O fim da história e o último homem”, ampliando ideias já apresentadas em ensaio de 1989, Francis Fukuyama punha um ponto final no choque de ideologias, saudando o capitalismo como modo

de produção e processo civilizatório definitivo da humanidade, globalizado e eternizado.

Tese rapidamente endossada com euforia pela mídia conservadora e hegemônica que, a partir daí, pautaria por esse viés seus recortes diários do mundo, transmitidos ao público. Faz isso até hoje.

Só que, obviamente, a história não acabou. Aí estão as crises cíclicas do capitalismo, neste início de milênio, evidenciando-o como modo de produção historicamente constituído, passível de transformações e de colapso, como qualquer um dos que o precederam. Mas a mídia trata o capitalismo como se fosse eterno, excluindo de suas pautas as contradições básicas que o formam e o conformam. Daí a pobreza de seus conteúdos e o seu distanciamento da realidade, levando-a ao descrédito.

De fomentadora de ideias e debates, fortes características de seus primórdios em séculos passados, passou a estimuladora do conformismo e da acomodação. Para ela o motor história não é a luta de classes e sim o consumo, apresentado em gráficos e infográficos, alardeando números e índices que, muitas vezes, beiram o esotérico.

Se nos anos 1990 essas políticas editoriais obtiveram relativo êxito apoiadas na expansão do neoliberalismo pelo mundo, na última década a realidade crítica abalou todas as certezas impostas ideologicamente. As contradições vieram à tona.

No entanto a mídia, reduzida e conservadora, especialmente no Brasil, segue tratando apenas das aparências, deixando de lado determinações mais profundas. Movimentos anti-capitalistas espalhados pelo mundo são mencionados, quando o são, particularmente pela TV, como “fait-divers”, destituídos de sentido, a-históricos. Seguindo rigorosamente a tese de Fukuyama.

Fazendo jus ao seu papel de “partido único”, os meios oferecem

ao público, como elemento condutor de sua ideologia conservadora, algo que genericamente pode ser chamado de kitsch. Definição dada pelos alemães no século passado para a arte popular e comercial, feita de fotos coloridas, capas de revistas, ilustrações, imagens publicitárias, histórias em quadrinhos, filmes de Hollywood. Atualizando seriam os nossos programas de TV, os cadernos de variedades de jornais e revistas, as músicas e as preces tocadas no rádio.

Esse é o prato diário da mídia, oferecido em embalagens sedutoras e entremeadas de informações ditas jornalísticas, apresentando o mundo como um quadro acabado, inalterável. Não existindo alternativas, resta o conformismo anestesiado pelo consumo, ainda que para muitos apenas ilusório.

Claro que esse quadro midiático tem eficácia até certo momento, enquanto realidade e imaginário de alguma forma guardam proximidade. Mas ele também é histórico e, portanto, mutável.

Enquanto as contradições básicas da sociedade, aqui mencionadas, permanecerem existindo, a integração das consciências “pelo alto” será irrealizável, alertava Adorno, num dos seus últimos textos. Por mais que os meios de comunicação se esforcem por integrá-las.

Ao se fixar nos seus próprios dogmas, desprezando o real, o poder dos partidos midiáticos tende ao enfraquecimento. Ao se descolarem da realidade perdem credibilidade e apoio, cavando sua própria ruína. Confrontados com a internet desabam. Trata-se de um caminho trilhado de forma cada vez mais acelerada pela mídia tradicional brasileira. Sem falar na contribuição dada a esse processo pela queda da qualidade editorial, tema que fica para outro momento.

() Sociólogo e jornalista, é professor de Jornalismo da ECA-USP. Publicado originalmente na Carta Maior*